



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990 Ano 35 – Pirai, 24 de Novembro de 2025 – Nº3041

DECRETO 7.153/25
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 266.873,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e setenta e três reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7153					
Suplementação de Créditos					Data 24/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
160	200	1	1.05.0.28.843.0017.0098.46907100.15000000	35.873,00	
160	133	1	1.05.0.28.843.0017.0098.46907100.15000000	30.000,00	
164	200	1	1.05.0.28.846.0017.0101.33904700.15000000	200.000,00	
167	100	1	1.05.0.28.846.0017.0101.33904700.17200000	1.000,00	
Soma:				266.873,00	
Anulação de Créditos					Data 24/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
100		1	1.04.0.04.331.0031.1184.33903900.17200000	1.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
133		1	1.05.0.04.122.0029.2156.31901100.15000000	30.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
200		1	1.08.0.04.122.0029.2160.31901100.15000000	235.873,00	
Soma:				266.873,00	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.154/25
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892 de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$97.152,00 (Noventa e sete mil e cento e cinquenta e dois reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7154				
Suplementação de Créditos			Data	24/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
254	254	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.16040000	97.152,00
Soma:				97.152,00
Decreto Nº 7154			Data	24/11/2025
1713503102	Vigilância em Saúde - Ag. Com. Endemias			97.152,00
Soma:				97.152,00

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Vigilância em Saúde - Ag. Com. Endemias

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2443/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020204/000860/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 12/11/2025 a 19/11/2025, perfazendo 08 (oito) dias, a servidora municipal, **JOSIANA APARECIDA MARTINS NICÁCIO DOS SANTOS**, Docente I, matrícula nº 8978, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2444/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos Contratos da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nº PIR-020210/000221/2025;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **TÉRCIO PASSOS DA FONSECA**, Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Programas e Projetos, matrícula nº 9133 e **ANTÔNIO CARLOS LUDOVICO DA SILVA FILHO**, Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação, matrícula nº 12844 para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato nº 038/25.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2445/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/003202/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10/11/2025 a 12/11/2025, perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **ANA MARIA CUNHA DA CRUZ**, Docente II - Geografia, matrícula nº 13758, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2446/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020222/000063/2025;

R E S O L V E exonerar a pedido a servidora **GRAZIELA LIMA DE ALBUQUERQUE RAMOS**, matrícula nº 12394, do Cargo em comissão de Chefe de Divisão de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, a partir de 01/12/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal

Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro

Pirai-RJ – CEP 27.175-000

Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977

Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957

Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza

Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro

Telefone/Fax: (24) 2431-9964

E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes

Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro

Telefone/Fax: (24) 2431-2968

E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros

Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro

Telefone: (24) 2431-9958

E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino

Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela

Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945

E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu

Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro

Telefone/Fax: (24) 2431-9983

E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes

Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro

Telefone: (24) 2431-9981

E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva

Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro

Telefone: (24) 2431-9969

Fax: (24) 2431-9957

E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes

Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro

Telefone: (24) 2431-6478

Fax: (24) 2431-9976

E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima

Rua XV de Novembro nº 390

Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161

E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers

Parque Florestal Mata do Amador – Centro

Telefone:

E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes

Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro

Tel: (24) 2431-9966

Fax: (24) 2431-9976

E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro

Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro

Telefone: (24) 2431-9955

Fax: (24) 2431-9957

E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde

Parque Florestal Mata do Amador - Centro

Telefone/Fax: (24) 2431-9978

E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva

Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela

Telefone: (24) 2431-9970

E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim

Praça de Santana, nº 49 - Centro

Telefone: (24) 2431-9932

E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva

Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro

Telefone: (24) 2431-9904

E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha

Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro

Telefone/Fax: (24) 2411-9300

E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva

Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela

Telefone: (24) 2431-9953

E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro

Telefone: (24) 2431-9968

E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro

Pirai-RJ – CEP 27.175-000

Telefone/Fax: (24) 2411-9500

E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br

Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)

Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)

1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)

2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho

Renan Silva Gonçalves da Cruz

Evandro Soriano da Silva

José Otávio Ferreira de Abreu

Júlio César da Fonseca Alves

Darlei Gomes de Moraes

Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 2447/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003059/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 17/11/2025 a 19/12/2025, perfazendo 33 (trinta e três) dias, a servidora municipal, **DANIELLE OLIVEIRA ABRAHÃO SILVA**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 12809, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2448/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos Contratos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nº PIR-020215/000198/2025;

R E S O L V E designar o servidor municipal, **ALEX DO SANTOS SILVA NASCIMENTO**, Gerente Executivo, matrícula nº 6832 para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato nº 072/25.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da cantora “Lais Oliveira” para apresentação na Festa da Primavera no Bairro Varjão, através da Empresa “**51.110.213 Lais de Oliveira e Silva**”, no valor de **R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000324/2025.

Pirai, 24 de novembro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do cantor “Nandão” para apresentação na Festa da Primavera no Bairro Varjão, através da Empresa “**Adriano Jeferson Pinheiro 02132981710**”, no valor de **R\$ 2.610,00 (Dois mil, seiscentos e dez reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000341/2025.

Pirai, 24 de novembro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/23.

Partes: Município de Pirai e a empresa Onça Locação e Turismo Ltda-EPP,.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 059/23, pelo pelo período de 17 (dezessete) dias letivos, a contar de **25/11/2025**.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$ 116.869,56 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Fundamento: Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 00389/2025.

Data da Assinatura: 25 de novembro de 2025.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao contrato nº 057/2021.

Partes: Município de Pirai e Gilvan Balbino da Silva 02354308701

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 057/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **10/11/2025**.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$ 92.192,00 (Noventa e dois mil, cento e noventa e dois reais).

Fundamento: Artigos 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. no SEI Nº PIR-020211/000242/2025.

Data da Assinatura: 10 de novembro de 2025.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/20.

Partes: Município de Pirai e a empresa G.L. Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e reajuste do contrato nº 023/2020, 02 (dois) meses de acordo com a cláusula quarta, conforme Processo Administrativo no SEI Nº PIR-020204/003049/2025, a partir de **14/11/2025**.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$ 38.274,00 (Trinta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais), sendo o valor mensal de R\$ 19.137,00 (Dezenove mil, cento e trinta e sete reais).

Fundamento: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato.

Autorização: Proc. no SEI Nº PIR-020204/003049/2025

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2025

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 16º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023.

Partes: Município de Pirai e a empresa Gente Seguradora S/A.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), em decorrência de inclusão no contrato do veículo VW Saveiro, Chassi nº 9BWKL45U8TP038953, conforme processo administrativo no SEI Nº PIR-020217/000340/2025.

Fundamento: Art 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Clausula Sétima do presente Contrato.

Autorização: Proc. no SEI Nº PIR-020217/000340/2025.

Data da Assinatura: 12 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 810, de 13 de dezembro de 2005, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

FARMACÊUTICO			
Número de vagas: 2			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	RAFAELA RAMOS LEAL	13/12/1982	9
2	LIDIANE DOS SANTOS CABRAL	16/02/1990	9
3	SANDY GRACE DE SOUZA CARAVANA	27/11/1974	8
4	LEONARDO DE OLIVEIRA DE PAULA	25/03/1978	8
5	LIDIANE TAVARES DE LIMA	10/10/1988	8
6	ALESSANDRO SANTINI GROETAERS	24/06/1993	8
7	WALLACE DA CRUZ BRASILISIO	05/03/1994	8
8	ISABELLA DE PAIVA FERREIRA	17/03/2001	8
9	MARISSOL BRAGA LUCIANO	15/01/1977	7
10	CAROLINE PERRIN SILVA	04/06/1985	7

11	IVONE SILVA DO CARMO	06/03/1987	6
12	LUIZ CLAUDIO DA SILVA NEVES	26/01/1974	5
13	CLAUDIA DA SILVA BELARMINO	07/03/1976	5

FISIOTERAPEUTA			
Número de vagas: 1			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	RAFAEL RODRIGUES DE MOURA OLIVEIRA	29/03/1983	6
2	SAMIRA DUARTE DAMACIANO MACHADO	30/04/1983	6
3	CLAUDIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	26/03/1980	5
4	CAMILA TROCCOLI RAMOS LOPES	22/02/1982	5
5	THAIS LIMA SALLES	15/07/1984	5
6	ANA LUISA CARMO FARIAS TEIXEIRA	22/02/1999	5
7	LETÍCIA BORGES DOS SANTOS	12/07/1999	5
8	ANDERSON BARRETTO DOS SANTOS	09/05/1969	4
9	SIMONY PEREIRA RAMOS DE SOUZA	22/10/1977	4
10	TAISA CERQUEIRA DE SIQUEIRA LEÃO DE SOUZA	07/02/1980	4

11	FRANCINE ANTONIOL BARBOZA	19/02/1980	4
12	DAYANA DA SILVA SOARES	02/08/1988	4
13	RIANI DE GOUVEA ANDRADE	28/02/1999	4
14	RAYSSA NOGUEIRA BARBOSA	11/04/2000	4
15	MILENA DOS SANTOS MENEZES	26/10/2000	4
16	JARD DA SILVA PRATA	14/12/1981	3
17	MONIQUE COSTA FERREIRA	20/06/1990	3
18	VINICIUS RABELLO DAMASCENO	25/08/1992	3
19	HEWRY LEONARDO MOREIRA GOMES	09/12/1997	3
20	VITÓRIA LARA DA GLÓRIA DOS SANTOS GOES	30/07/2001	3
21	JOSIANE DE ALVARENGA MARQUES	23/12/1982	2
22	RAISSA DANUZA DE SOUZA LOPES	31/01/1992	2

FONOAUDIÓLOGO			
Número de vagas: 3			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA	10/04/1978	8
2	GISELA CARMO PARENTE DE MATOS	14/09/1981	8
3	SUELEN VIEIRA FERREIRA PALMEIRA	15/08/1982	8

MÉDICO PSIQUIATRA			
Número de vagas: 1			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	GLAUCO DE SOUSA ARAUJO	03/03/1980	5

TÉCNICO EM FARMÁCIA			
Número de vagas: 15			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	AMANDA THOMPSON MACHADO DA SILVA	16/03/1985	10
2	MARYANNA DE MATTOS TEIXEIRA DOS SANTOS	14/07/2003	10
3	INÊS DESTO DA SILVA	30/11/1974	9
4	THAIS RODRIGUES NOGUEIRA	30/07/1998	9
5	LETICIA PREDES COELHO	28/08/2001	9

6	MARIA LUI DA SILVA HENRIQUE	02/12/1992	8
7	LAIS RODRIGUES NOGUEIRA	30/07/1998	7
8	MAICON FIGUEIREDO DOS SANTOS	31/01/1989	6
9	AMANDA DOS SANTOS LEMOS	13/04/1997	6
10	ZULAYNE COELHO FERREIRA	08/05/1997	5
11	ALICIA VIEIRA ALVES FERREIRA	08/01/2005	5

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Pirai, em 24 de novembro de 2025

Luiz Fernando de Souza

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº. 008/2025.

Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados

Objeto: Prestação de serviços de advocacia técnica especializada, com notória expertise, para propositura de medidas judiciais visando à recuperação de valores devidos ao Município, em razão da defasagem da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS.

Autorização Processo nº. 09015/2025.

Data da Assinatura: 24 de novembro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Instrumento: Contrato nº 008/2025/SMS/PMP.

Objeto: prestação de serviços de advocacia técnica especializada, com notória expertise, para propositura de medidas judiciais visando à recuperação de valores devidos ao Município, em razão da defasagem da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 09015/2025

Data da Assinatura: 24 / 11 / 2025.

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 35.542.612/0001-90

Endereço: Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº. 47, bairro Casa Forte, no município de Recife – PE, CEP: 52.261-022.

Município de Pirai – RJ

CNPJ: 29.141.322/0001-32

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

PORTARIA N.º 91/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, usando de suas

atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar a servidora Suzane Schuwarz de Souza, Oficial Legislativo, matrícula n.º 2029-0, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Pirai, no período de 01/12/2025 a 05/12/2025.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 24 de novembro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

PORTARIA N.º 92/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar o servidor Luiz Antonio Pereira Werneck, Contador, matrícula n.º 2062-3, para responder pelo expediente do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Câmara Municipal de Pirai, no período de 01/12/2025 a 05/12/2025.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 24 de novembro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 01/2024.

Identificação: Processo n.º 01684/2025 de 14 de novembro de 2025.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI e MICHELE GONÇALVES EMÍLIO BRANDÃO

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.

Prazo de vigência: 11 meses, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Data: 24 de novembro de 2025.

Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).





DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

